



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.488, DE 19 DE MAÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 46.750,24 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 46.750,24

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.1075 – CV Nº 218/2024/PGE-SEDUC Para Reforma na Escola Arquimedes Fernandes.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 46.750,24

F.R.: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R\$ -46.750,24

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

13.392.0006.2021 – Desenvolvimento das Atividades da Difusão Cultural.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 46.750,24

F.R.: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0006.2021	3.3.90.39	1.500	R\$ 46.750,24	-
0005.1075	4.4.90.51	1.500	-	R\$ 46.752,24

Mirante da Serra – RO, 19 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1488	19/03/2025
ID: 233240		Processo
CRC: 8010128B		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 19/03/2025 12:58:28	Finalização: 19/03/2025 13:00:15	
MD5: 0DE0EABDDD69F6CE06CF9E5CA57F4AE2		
SHA256: F51F7ACBC31BD53EA7998D11A7088341856FDA8BF4C99B9A7C85B74541B1C7DC		

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	19/03/2025 12:59:13
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	19/03/2025 12:59:24
----------------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	19/03/2025 14:54:55
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	19/03/2025 16:17:32
---	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 233240 e o CRC 8010128B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

19 MAR. 2025 - 26 MAR. 2025

Publicado


KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

19 MAR. 2025 - 26 ABR. 2025

PUBLICADO


ANATHIELEY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025